

Lei nº 1.267, de 31 de Agosto de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais)"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: **416/2017**

Projeto: **028/2017**

Promulgação: **31/08/2017**

Publicação: **BOM 796, de 02/09/2017**

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.94.00	01.000.0000	39	R\$ 180.000,00	Pagament Indenizaçã Restituiçã Trabalhis
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R\$ 100.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município